



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2026

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 36/2015 e 80/2024, para extinguir cargos vagos por vacância e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos, no Quadro de Pessoal a que se refere a Lei Complementar Municipal nº 36/2015, os seguintes cargos atualmente vagos por vacância:

- I – Auxiliar de Serviços Gerais;
- II – Agente Administrativo;
- III – Auxiliar de Serviços de Obras;
- IV – Lavador de Veículos.

§ 1º A extinção de que trata o caput restringe-se exclusivamente aos cargos que se encontrem vagos na data de entrada em vigor desta Lei Complementar.

§ 2º Os cargos de provimentos efetivo que trata o art. 1º, que se encontrarem providos na data da publicação desta Lei, serão automaticamente extintos quando vagarem.

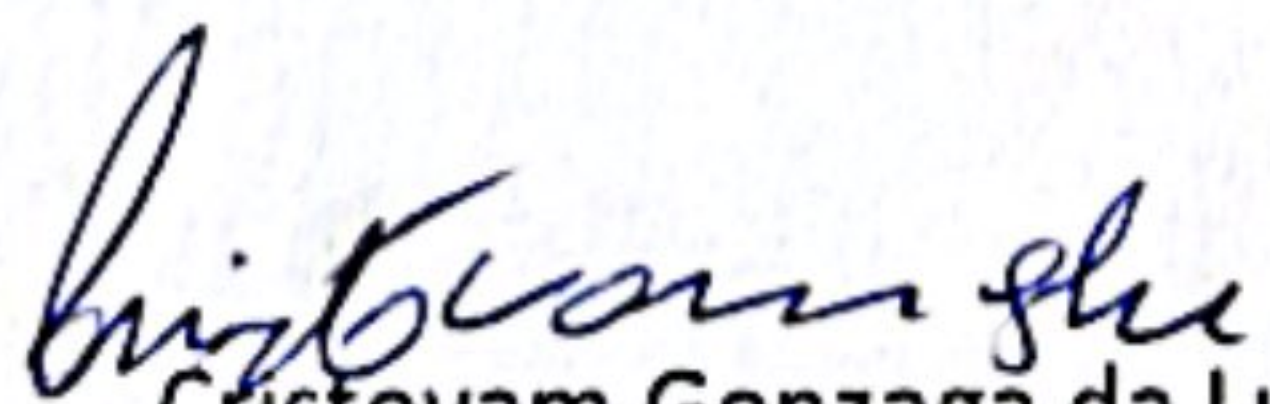
§ 3º Ficam preservados os direitos dos servidores ocupantes de cargos eventualmente existentes com a mesma denominação, não havendo alteração de situação funcional, remuneração ou vantagens enquanto perdurar o provimento.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá, se necessário, as adequações formais nos anexos/quadros da LC nº 36/2015 e LC nº 80/2024, refletindo a extinção de que trata esta Lei Complementar.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor 60 dias após a sua publicação.

Rosário da Limeira/MG, 04 de março de 2026.


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Srª de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: procuradoriamunicipal@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.: (32) 3723-1257